



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – Conceição das Pedras – Minas Gerais

**LEILÃO 001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2018**

O Município de Conceição das Pedras, através da Comissão Licitação Permanente, designada pela Decreto 1175/2018 da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, publicado em 02 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo melhor oferta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação, através de **LEILÃO**, de veículos, sucatas diversas, e outros identificados no Anexo I que faz parte integrante deste EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DATA, LOCAL E HORA**

2.1. O leilão será realizado no dia 14/05/2018, às 13 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Centro, Conceição das Pedras/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISITAÇÃO**

3.1. As visitas aos bens a serem leiloados poderão ser realizadas nos dias 09, 10 e 11 de Maio de 2018 no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos seguintes locais:

3.1.1. Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Garagem onde guarda os carros, situado à Rua Sinha Donana S/N, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG;

3.1.2. Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, sede. Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

**3.2. Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada qualquer bem do local em que se encontra e os veículos permanecerão fechados;**

**CLÁUSULA QUARTA – DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES**

4.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com a relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de visitar o bem, conforme Cláusula Terceira deste Edital, isentando o Município de Conceição das Pedras, e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

4.2. Os bens em LEILÃO serão apregoados na ordem em que aparecem no Anexo I deste EDITAL;

4.3. As propostas deverão ser feitas uma para cada lote e os valores deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste EDITAL;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – Conceição das Pedras – Minas Gerais

4.4. Fica a critério do Município de Conceição das Pedras, **incluir e/ou excluir bens da presente Licitação – LEILÃO;**

4.5. O Município de Conceição das Pedras, somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos objeto deste leilão, quando forem decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.

4.6 Os bens que foram avaliados como sucata de veículos serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento e com a numeração do chassi removida.

4.7. Em se tratando de arrematação de lote de veículo (não sucata), será cobrada **o valor correspondente à taxa de reconhecimento de firma na autorização para transferência do veículo.**

4.8. Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

4.9. Em caso de desistência, por parte do arrematante do bem será multado em 10% do valor do depósito realizado ou do lance não pago.

4.10. Os interessados deverão cadastrar-se no dia da licitação até as 13 horas na sede da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

5.1 – Os arrematantes pagarão no ato através de cheque caução o valor do lote arrematado acrescido do valor precusto no item 4.7, tendo 24 horas para realizar o depósito e resgatar o cheque.

5.1.1. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas do estabelecido para depósito caso o Arrematante não tenha o feito, será considerado INADIMPLENTE, sujeitando-se a multa de 10%

5.1.2. Decorrido o prazo do anterior e não pago o valor a arrematação será considerada nula, persistindo a multa aplicada.

5.2. O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física

5.2.1 O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone para eventual contato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS**

6.1. O Leiloeiro deverá prestar contas através de Relatório Final contendo “DEMONSTRATIVO FINANCEIRO” de comprovantes de pagamentos correspondentes, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de realização do leilão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – Conceição das Pedras – Minas Gerais

**6.1.1 O DEPOSITO DEVERÁ SER FEITO NA CONTA :**

**6.1.2 BANCO BRASIL – AG: 2424-4 CC: 33157-0 PREFEITURA**

6.2 – A Nota de Arrematação expedida pelo LEILOEIRO é documento indispensável à entrega do(s) bem (ns) arrematado(s),

6.3. O Município de Conceição das Pedras reserva-se no direito de liberar para entrega apenas os lotes cujas informações estejam corretamente incluídas na Prestação de Contas entregue pelo Leiloeiro.

6.4 – O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 20 (vinte) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

**6.5 – Os bens arrematados não poderão ser recuperados ou consertados no local onde encontrarão depositados.**

6.6. As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

7.1 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste EDITAL poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação, que atende pelo telefone (35) 36641222, de segunda à sexta, no horário de 08 às 16 horas;

7.2 - Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os bens licitados, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas;

7.3 – As dúvidas e casos omissos, que não se referirem à competência legal do LEILOEIRO, serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Nos termos do artigo 9º, da Lei número 8.666/93, não poderão participar do presente certame:

8.1.1 – O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Conceição das Pedras

8.1.2 – Os Vereadores (as) de Conceição das Pedras;

8.1.3 – Os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;

8.1.4 – Servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – Conceição das Pedras – Minas Gerais

8.2 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Natercia/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente processo licitatórias.

Conceição das Pedras, 05 de abril de 2018.

**JOSÉ AIRTON PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro  
CEP 37527-000 – Conceição das Pedras – Minas Gerais

ANEXO I

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Débitos R\$</b>
01	RENAUT/SANDEIRO, gasolina/álcool, 04 portas, cor branca, ano FAB 2013, modelo.2014, placa OPQ-9628, CHASSI, 93YBSR6HEJ775453	01	8.000,00	A ser apurado pelo arrematante
02	JINBEI/FABUSFORMA, gasolina, cor branca, ano FAB2012, modelo 2012, placa OQN-8588, CHASSI, SYHDAAB2CK012642.	01	8.000,00	A ser apurado pelo arrematante
03	SUCATA: FIAT/SIENA, gasolina/álcool, 04 portas, cor branca, ano FAB 2014, modelo 2015, placa PUA-2401, CHASSI, 8AP372110F6090618	01	1.500,00	A ser apurado pelo arrematante
04	SUCATA: FIAT UNO MILLE, gasolina/álcool, 04 portas, cor branca, ano FAB 2013, modelo 2013, placa OQE-1556, CHASSI, 9BD15844AD6844783	01	1.500,00	A ser apurado pelo arrematante
05	SUCATA: Varias Impressoras		500,00	A ser apurado pelo arrematante
06	Sucatas Variadas: Computadores, mimeógrafos, aparelho celular fixo, aparelho fax, aparelho som, radio portátil, maquina escrever elétrica, maquina escreve manual, Bebedouros, gerador de energia, cabos de alimentação, geladeiras, maquina lavar roupas, tanquinho, mocho odontológico, cadeira giratória, maca ambulância grande, aparelhos TV, receptores de parabólicas, botijão gás lampião, carrinho de expurgo com defeito, freezer, cadeiras odontológicas, e outros. No estado e condições que se encontra.		700,00	A ser apurado pelo arrematante